



# Município de Diamante do Sul

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 2162

### SUMÁRIO

Decreto 3334 - 12/02/2025	2
ATO 007 - 12/02/2025	6
ATO 006 - 12/02/2025	8



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executiva Municipal*

DECRETO N° 33340/2025  
DATA: 12/02/2025

SÚMULA: Cria e institui o Comitê Municipal de Mobilização contra o *Aedes aegypti* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o mosquito *Aedes aegypti* é vetor transmissor de doenças, entre elas a dengue, zika vírus e febre chikungunya;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD, instituído em 24/12/2002;

CONSIDERANDO a importância das ações intersetoriais do Poder Público e a necessidade de articulação de diversos segmentos organizados para as ações de combate ao vetor, *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que o processo de Educação em Saúde e Mobilização Social é um fator determinante nas ações de combate aos focos do vetor da dengue;

CONSIDERANDO que a Dengue é um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e no mundo,

DECRETA:

Art. 1º Criar e instituir o Comitê Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com.br](mailto:pmdisul@hotmail.com.br) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executiva Municipal*

de Mobilização contra o *Aedes aegypti*, que tem como objetivo monitorar as ações de Combate ao vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 2º O Comitê deve incentivar a articulação dos Órgãos Municipais, bem como das Entidade Cíveis, implementando as ações de educação em saúde e mobilização social.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I- Secretaria Municipal de Saúde que coordenará;
- II - representante da Assistência Social;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - representante da Secretaria de Agricultura, Meio- Ambiente e Turismo;
- V - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo de Transportes;
- VI - Secretaria Municipal de Finanças;
- VIII - representante da Procuradoria Geral do Município

§ Parágrafo 1º A Secretaria Municipal de Saúde indicará 02 (dois) representantes titulares e 02 (suplentes).

§ Parágrafo 2º Os demais Órgãos indicarão, cada um, 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

§ Parágrafo 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê, representantes de outros Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e de organizações da sociedade civil.

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com.br](mailto:pmdisul@hotmail.com.br) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executiva Municipal*

Art. 4º Para atingir o objetivo de que trata o Art. 1º deste Decreto, o Comitê de Mobilização contra o *Aedes aegypti* deverá:

- I - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo o Município, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;
- II - coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor o Comitê Municipal de Mobilização contra o *Aedes aegypti*;
- III - monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- IV - propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no Art. 2º

Art. 5º A participação no Comitê Municipal de Mobilização contra o *Aedes aegypti*, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O (a) Presidente do Comitê será o Coordenador do Programa Municipal de Controle da Dengue, o (a) Vice-Presidente, e o (a) Secretário (a) do Comitê serão eleitos, na primeira reunião, entre os representante de cada entidade/órgão que estiverem presentes.

Art. 7º O Comitê se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada 03 (três) meses.

§ Parágrafo 1º As reuniões extraordinárias poderão ser feitas a qualquer tempo, desde que verse sobre assuntos urgentes e o membros sejam convocados com 48 h de antecedência.

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com.br](mailto:pmdisul@hotmail.com.br) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**  
*Executiva Municipal*

§ Parágrafo 2º O integrante do Comitê que faltar, injustificadamente, 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) vezes alternadas, será excluído, cabendo ao órgão ou Entidade que representa, indicar um novo representante.

Art. 8º O Comitê terá validade de 02 (dois) anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 12 de fevereiro de 2025.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com.br](mailto:pmdisul@hotmail.com.br) - Diamante do Sul – Paraná



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 007/2025**

**DATA: 12/02/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 980,00/valor total: R\$ 2.940,00) para os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR. Participar de reuniões **CONSTRUINDO UM FUTURO**, com Cerimônia de abertura do **CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADES**, Palestra "PARANÁ: UMA POTÊNCIA", participação do Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior e em parceria com a Sanepar e a Defesa Civil. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Ranger SFA4E37.

Art 2º - **CONCEDER** ao Srº **ROBSON JEAN KOPROWSKI** inscrito sob a matrícula nº 459859-9 e CPF nº 962.\*\*\*.\*\*\*-59, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Finanças, ligado a Secretária de Finanças, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 600,00/valor total: R\$ 1.800,00) para os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR. Participar de reuniões **CONSTRUINDO UM FUTURO**, com Cerimônia de abertura do **CONGRESSO PARANÁ MAIS CIDADES**, Palestra "PARANÁ: UMA POTÊNCIA", participação do Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior e em parceria com a Sanepar e a Defesa Civil. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Ranger SFA4E37.

Art 3º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 006/2025**

**DATA: 12/02/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Sr.<sup>a</sup> **DANIELLI MORAIS BORSSI SILVA**, inscrito(a) sobre a matrícula nº 000533-1, e CPF 074.\*\*\*.\*\*\*-39, ocupante do cargo de Assistente Social, ligado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, uma (01) diárias (valor unitário: R\$ 450,00/valor total: R\$ 450,00) para o dia 13 de fevereiro de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR. Referente ao curso **CONSTRUINDO O FUTURO**, em parceria com a Sanepar e a Defesa Civil. Transporte: Ônix. Placa: TAK-4A41.

Art 2º - **CONCEDER** a Sr.<sup>a</sup> **SUZAMAR GOMES FERREIRA**, inscrito(a) sobre a matrícula nº 000417-1, e CPF 065.\*\*\*.\*\*\*-09, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, ligado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, uma (01) diárias (valor unitário: R\$ 450,00/valor total: R\$ 450,00) para o dia 13 de fevereiro de 2025, em decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR. Referente ao curso **CONSTRUINDO O FUTURO**, em parceria com a Sanepar e a Defesa Civil. Transporte: Ônix. Placa: TAK-4A41.

Art 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297  
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297  
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná